

## JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito necessita contratar empresa especializada na prestação de serviço de coffee break, para atender nos eventos realizados pela SMST, com o objetivo de proporcionar melhor rendimento nas formações continuadas, que são elas: palestras, reuniões, treinamentos, ações institucionais, dentre outros.

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio de Compras, sendo identificado o Pregão Eletrônico n. 047/2022 realizado pela FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC no qual a empresa MARIA BONITA RESTAURANTE EIRELLE foi vencedora do item 02 e 04 cujas especificações atendem a necessidade da SMST.

Foi realizada pesquisa de preços, conforme orçamentos em anexo fls. 49 a 84 , verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços da FETEC é vantajosa para a Administração, gerando economia para a SMST e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Ademais, foi verificado que as especificações do produto constante no orçamento estão de acordo com as especificações do(s) produto (s) que a SMST pretende adquirir, conforme discriminado no termo de referência fls. 39 a 48 e ata de registro de preços do órgão gerenciador fls. 22 a 26.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria contrata um serviço já aceito por outro Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o serviço adquirido atenderá a demanda da SMST, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Secretaria. Estando este processo instruído conforme Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e outras normas aplicáveis a espécie, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n. 047/2022 da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista –



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE



FETEC, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a  
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Boa Vista, 23 de Agosto de 2023

*Assinatura Eletrônica*

**FELIPE DE SOUZA MENEZES**

Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - INTERINO



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FELIPE DE SOUZA MENEZES EM 23/08/2023 10:35:42

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 43834D5A

